



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
2º OFÍCIO DO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Referência: Inquérito Policial nº 0788/2017-SR/DPF/DF(Processo 43014-58.2017.4.01.3400)

COTA

1- Segue denúncia em separado, em 11 (onze) laudas, verso e anverso, protocolada via Pje e acompanhada de cópia integral digitalizada do Inquérito Policial nº 0788/2017-SR/DPF/DF;

2 - Informo que enviei cópia da denúncia e dos autos que a instruem para a Ordem dos Advogados do Brasil/ DF para que adotem providências, sob a perspectiva disciplinar, quanto ao denunciado **ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO**, inscrito na ordem sob o nº. 55029;

3 - Informo que enviei cópia da denúncia ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal a fim de instruir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado contra o denunciado **ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO** (IP nº. 055.043912/2017);

4 - Informo que enviei cópia da denúncia e dos autos para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para adoção das medidas cabíveis em relação a **ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO**, em razão do uso de documentos com fortes indícios de falsidade oriundos das Prefeituras de Santo Antônio do Descoberto/GO e de Vila Boa/GO que ampararam a cessão dele efetuada pelo DETRAN/DF como agente de trânsito;

5 - Por fim, informo que requisitei, à Polícia Federal, a instauração de novo Inquérito Policial para aprofundação dos fatos apurados no tocante à constatação disposta no Laudo de Perícia Criminal no sentido de que houve movimentação bancária incompatível com as declarações ao fisco, por parte de **AMAURI**, no exercício de 2016, o que pode tipificar a conduta do crime de lavagem de bens e ativos(Lei nº. 9613/1998).

Brasília/DF, 19 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
2º OFÍCIO DO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

Procuradora da República